



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**PROGRAMA BOLSA PROJETO PARA ALUNOS DOS CURSOS:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MARKETING**

EDITAL N° 03/2023

A Fundação Santo André, nos termos da **Resolução CONSUN nº 007/23** de 06/03/2023 disponível em <https://drive.google.com/file/d/1tzd9S1yaHDAfbLcnh-jGQ0apd68O1alo/view> , torna pública a abertura de inscrições para atuação junto ao **PROGRAMA BOLSA PROJETO – EDIÇÃO 2023**, destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Publicidade e Propaganda e Marketing**.

1. Apresentação

O Programa Bolsa Projeto tem por objetivo proporcionar e incentivar os alunos para o desenvolvimento de atividades de projetos, divulgações, competições e experimentos preparatórios para a futura carreira, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica. A atividade desempenhada pelo bolsista não irá gerar vínculo empregatício de qualquer natureza. Serão concedidas bolsas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora de dedicação ao programa, iniciando-se em maio de 2023 e com término em novembro de 2023, conforme estabelecido pela Pró-reitoria de Graduação.

2. Objetivos

Os objetivos do Programa Bolsa Projeto são:

- I - despertar a atuação do aluno no desenvolvimento de projetos e estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- II - promover a formação integral dos alunos;
- III – promover a interação entre alunos e docentes.

3. Atribuições do bolsista:

- I – desenvolver projetos de divulgação, competições e de experimentação preparatória para a futura carreira atrelada ao respectivo curso de graduação;
- II – participar dos encontros e reuniões sobre o Projeto promovidos pela Pró-reitoria de Graduação e pelas respectivas coordenações dos projetos;
- III – apresentar relatórios sobre o desenvolvimento dos projetos conforme demandados pelas respectivas coordenações dos projetos. A apuração do cumprimento das atividades ocorrerá por meio relatório mensal enviado pela coordenação do projeto à Pró-Reitoria de Graduação, mensalmente, para efetuar o pagamento da bolsa projeto. O pagamento da bolsa projeto será feito no mês seguinte ao da apuração das horas desenvolvidas.
- IV – apresentar ao coordenador do projeto, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar a Pró-reitoria de Graduação por e-mail em prograd@fsa.br .



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

3.1 - A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o aluno deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos nesta Resolução. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

3.2 - Os formulários e modelos de documentação para fins de operacionalização do Programa Bolsa Projeto ficarão disponibilizados no site da FSA em www.fsa.br/prograd .

3.3 - É vetado atribuir ao bolsista as seguintes atividades:

I - ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;

II - preparar, confeccionar, ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;

III - supervisionar atividades de estágio.

4. Desenvolvimento das atividades

O desenvolvimento das atividades entre o coordenador do projeto e os alunos-bolsistas ocorrerá junto à Agência Experimental de Publicidade e Propaganda, em dias e horários previamente acordados com a Coordenação dos Projetos.

4.1 - A permanência do aluno no Programa Bolsa Projeto será condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

I - assiduidade nas atividades;

II - cumprimento das atribuições;

III - desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas, sob avaliação do respectivo professor coordenador do projeto.

4.2 - O desligamento do aluno do Programa Bolsa Projeto poderá ocorrer:

I - em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1.

II - quando o aluno não estiver regularmente matriculado no respectivo curso de graduação.

III - quando o aluno não comparecer ou cumprir as atividades planejadas do projeto sem justificativa.

4.3 - A conclusão do curso de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André encerrará automaticamente a concessão da bolsa.

4.4 - A devolução da bolsa recebida no Programa Bolsa Projeto ocorrerá:

I - caso o bolsista incorrer no disposto do item 4.2, e tenha recebido a bolsa indevidamente, ou seja, sem cumprir as horas previstas no mês ao qual a bolsa se refere.

II - se houver acúmulo de bolsas não autorizado, conforme estabelecido na **Resolução CONSUN nº 007/23**.

4.4 - A Pró-reitoria de Graduação poderá convocar candidatos aprovados do Cadastro Reserva para preenchimento de vagas remanescentes.

5. Vagas

SETOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Agência de Publicidade e Modelo de Propaganda	Total de 200 horas	01 + Cadastro reserva



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

6. Requisitos para a inscrição

- a) estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, a partir do 1º semestre do curso de Publicidade e Propaganda ou Marketing do Centro Universitário Fundação Santo André, no ano letivo de 2023.
- b) estar aprovado em todas as disciplinas estruturantes do curso, dos semestres anteriormente cursados.
- c) possuir disponibilidade de horário para cumprir as atividades do programa, fora do horário do seu curso de graduação.

7. Processo de Inscrição

O aviso sobre o edital e o edital completo será divulgado no portal eletrônico da FSA e em mensagem eletrônica enviada a toda a comunidade acadêmica.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na página da PROGRAD, <https://www.fsa.br/prograd/>, no período de **11 a 16.04.2023**, por meio do qual o (a) aluno (a) candidato (a) confirmará conhecer o presente edital que regulamenta o programa e os requisitos necessários.

8. Processo de Seleção

8.1 - Após o término do período de inscrições, os candidatos devidamente inscritos e que cumprirem os requisitos, **serão convocados** para a realização de uma PROVA DE SELEÇÃO em ambiente eletrônico no período entre **17.04.2023 a 19.04.2023**.

8.2 - O período para a realização da prova de seleção bem como sua duração e forma de acesso ao ambiente eletrônico serão divulgados aos candidatos inscritos por e-mail conforme cadastro realizado no ato da inscrição ao presente processo de seleção.

8.3 - Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 50% do total de pontos serão desclassificados.

8.4 –quando aplicável, serão adotados os seguintes critérios de desempate: a) situação acadêmica em favor do candidato que se encontre em série mais avançada do curso de graduação ; b) maior idade na data de finalização do processo de seleção.

8.5 – A lista de classificados será publicada no dia **21.04.2023** na página da PROGRAD, <https://www.fsa.br/prograd/>

9. Calendário previsto

PERÍODO	ETAPA
11 a 16 de abril/2023	Publicação do Edital e Período de inscrições
17 a 19 de abril/2023	Realização da Prova de Seleção
21 de abril/23	Divulgação da lista de classificação



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

10. Dos alunos aprovados

10.1 - A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

10.2 O candidato não poderá iniciar o projeto se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

10.3 A formalização da concessão da bolsa projeto efetivar-se-á mediante termo de compromisso, assinado pelo candidato classificado conforme convocação feita pela Pró-reitoria de Graduação.

10.4 Não poderá ocupar a vaga, ou perderá a bolsa o candidato que:

- a) não estiver regularmente matriculado no curso do Centro Universitário Fundação Santo André, em que se pretende o projeto;
- b) estiver com a matrícula universitária trancada;
- c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
- d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto na convocação;
- e) recusar-se a iniciar as atividades na data e/ou nas condições estipuladas;
- f) não se manter assíduo ou desenvolver as atividades do projeto conforme orientação da respectiva coordenação.

10.5 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer na Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Santo André na data de sua convocação.

11. Disposições finais

A inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem validade apenas durante o presente ano letivo.

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito. Este edital é o instrumento legal que regulamenta as atividades dos alunos bolsistas do Programa Bolsa Projeto do Centro Universitário Fundação Santo André.

Os alunos que permanecerem no Programa e cumprirem o disposto neste Edital, receberão certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, 10 de abril de 2023.

Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai
Vice-Reitor